



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Processo 71.059

*Autógrafo*

***PROJETO DE LEI Nº. 11.664***

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA  
POLÍCIA CIVIL**” (30 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de setembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA POLÍCIA CIVIL**”, a realizar-se anualmente em 30 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de outubro de dois mil e catorze (1.º/10/2014).

**GERSON SARTORI**  
*Presidente*